



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000061/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 012274/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/08/2020
Tipo	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000061/2020**, referente ao Processo nº **012274/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MUNICIPAL**. Dando prosseguimento a análise dos documentos das empresas, com o parecer da secretaria de saúde, produziu-se a seguinte resultado: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA nos lotes 41 e 50**. A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes: 41 e 50 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED**. Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes 41 e 50. **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 15 e 42**. A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** no item/lote 15 e 42, **não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. No **Item/lote 15** a empresa apresentou registro com marca divergente ao apresentado na proposta, entretanto a nova marca apresentada compõe o mesmo grupo do mercado farmacêutico, GRUPO NC. **Item/lote15:** o medicamento ofertado **consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, e **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF SEM ICMS da Tabela CMED**. **Item/lote 15:** A empresa foi vencedora com a marca MULTILAB, porém apresentou em sua proposta atualizada a marca EMS. Entretanto a nova marca apresentada compõe o mesmo grupo do mercado farmacêutico, GRUPO NC. **Item/lote 42:** o medicamento ofertado **não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED**. **Item/lote 42 -** A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED (R\$ 7,7308)**. Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** no item/lote 15 e **DESCCLASSIFICADA** no item/lote 42, se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 7,7308). **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA nos lotes 01 e 14**. A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes01 e 14, **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Itens/lotes 01 e 14:** os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000061/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 012274/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/08/2020
Tipo	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes 01 e 14. **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** nos lotes **22 e 37**. A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes 22 e 37 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Itens/lotes 22 e 37**: os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED**. Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes: **22 e 37**. **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes **02, 05, 06, 07, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 34, 36, 45, 49 e 51**. A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes: **02, 05, 17, 18, 23, 26, 29, 34, 36, 49 e 51** **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes: **06, 13, 21, 24, 28 e 45** **não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital para os itens/lotes **02, 05, 06, 13, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 34, 36, 45, 49 e 51**. **Itens/lotes 02, 05, 06, 13, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 34, 36, 45, 49 e 51**: os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED**. **Item/lote 02** - A empresa apresentou proposta contendo valor com ICMS e sem ICMS, contudo foi considerado o Preço com ICMS da Tabela CMED, vez que o item não consta no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações. **Item/lote 06** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 1,3202). **Item/lote 07** - A empresa não apresentou proposta atualizada para o item/lote. **Item/lote 13** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 0,0739). **Item/lote 19** - A empresa cotou a Marca EMS, a qual não consta na Tabela CMED com o volume solicitado (10 ml). A empresa apresentou registro do medicamento do laboratório EMS na qual consta com a produção **cancelada/caduca** conforme mostra registro da ANVISA. **Item/lote 21** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 0,8484). **Item/lote 24** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 5,2554). **Item/lote 28** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 0,213). **Item/lote 45** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED** (R\$ 0,7927). Deste modo, a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes 02, 05, 17, 18, 23, 26, 29, 34, 36, 49 e 51 e **DESCCLASSIFICADA** nos itens/lotes: 07 e 19 pelos motivos expostos acima, 06 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 1,3202); 13 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 0,0739); 21 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 0,8484); 24 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 5,2554); 28 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 0,213); 45 se a empresa não apresentar novo lance de acordo com o valor da Tabela CMED (R\$ 0,7927).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000061/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 012274/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/08/2020
Tipo	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

**TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no lote 33.** A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** no item/lote: 33 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Item/lote 33** o medicamento ofertado **não consta** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não consta** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED.** Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** no item/lote 33. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA nos lotes 30 e 31.** A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens: 30 e 31 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital. **Itens/lotes 30 e 31** - os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED.** Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens 30 e 31. **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI nos lotes 09, 10, 38, 39, 40, 43 e 47.** A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes: 09, 10, 38, 39, 43 e 47 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante foi vencedora com valor **SUPERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** no item/lote: 40 **não atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital para os itens/lotes **38, 40, 43.** **Itens/lotes 09, 10, 38, 39, 40, 43 e 47** - os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED.** **Item/lote 09 e 10:** A empresa foi vencedora com a marca **NEO QUIMICA**, porém apresentou em sua proposta atualizada e Registro dos medicamentos da marca **BRAINFARMA.** **Item/lote 39:** A empresa foi vencedora com a marca **EMS**, porém apresentou em sua proposta atualizada e Registro do medicamento da marca **DIFUCAP CHEMOBRAS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.** **item/lote 40** - A empresa apresentou proposta acima do **PF COM ICMS da Tabela CMED R\$ 1,056.** **Item/lote 43:** Em análise ao registro do medicamento na ANVISA, foi verificado que o mesmo possui apresentação de pote com 150g e 250g. Assim, tendo em vista que não foi especificado no termo de referência o volume do produto, foi encaminhado e-mail, para a empresa, conforme anexado aos autos (fls. 963), solicitando esclarecimentos, a qual informou que a proposta refere-se ao **SENARETI 150g**, que corresponde a marca apresentada na proposta. **Item/lote 47:** A empresa foi vencedora com a marca **MEDLEY**, porém apresentou proposta atualizada e registro na marca **TAKEDA PHARMA LTDA.** Deste modo a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes 38 e 43 e **DESCCLASSIFICADA** no item/lote 09, 10, 39, 47, pelos motivos expostos acima e 40 se a empresa não ofertar novo lance de acordo com os valores máximos da Tabela CMED (R\$ 1,056).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000061/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 012274/2020</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	25/08/2020
Tipo	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 03,12, 27, 32 e 44.** A licitante foi vencedora com valor **IGUAL OU INFERIOR ao PF COM ICMS da Tabela CMED** nos itens/lotes: 03, 12, 27 e 32 **atendendo** o disposto no item 12.10.6 do edital. A licitante apresentou documentação em conformidade com os itens 12.10.3 "b", "c" e "d" do edital para os itens **03,12, 27 e 32. Itens/lotes** 03, 12, 27 e 32: os medicamentos ofertados **não constam** no anexo único do Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações, bem como **não constam** no rol de produtos, cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, **razão pela qual foi considerado para análise o PF COM ICMS da Tabela CMED. Item/lote 44:** a marca apresentada pela Empresa Vencedora (Vitamed) não consta na Tabela CMED, não atendendo o item 4.3.2 do edital, bem como não apresentou registro da ANVISA, não atendendo o item 12.10.3 "d" do edital. Deste modo, a empresa restou **CLASSIFICADA** nos itens/lotes 03, 12, 27 e 32 e **DESCCLASSIFICADA** no item 44 pelos motivos expostos acima. Diante da Análise Técnica e de Preços inicialmente foram **CLASSIFICADOS** os itens/lotes: **01, 02, 03, 05, 12, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 49, 50, 51** e **DESCCLASSIFICADOS** os itens/lotes: **07, 09, 10, 19, 39, 44, e 47.** Ressaltamos que se faz necessário solicitar contraproposta em conformidade com os valores máximos da Tabela CMED aos vencedores dos itens/lotes: **06** (Tabela CMED R\$ 1,3202); **13**(Tabela CMED R\$ 0,0739); **21**(Tabela CMED R\$ 0,8484); **24**(Tabela CMED R\$ 5,2554); **28**(Tabela CMED R\$ 0,213); **40** (Tabela CMED R\$ 1,056); **42** (Tabela CMED R\$ 7,7308);**45**(Tabela CMED R\$ 0,7927). Caso não sejam ofertados novos lances a empresa deverá ser desclassificada nos referidos itens/lotes. Diante do pedido da secretaria, esta comissão encaminhou e-mail às três empresas, sendo que **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** informou que não consegue chegar ao preço da tabela CMED, ficando desclassificada no lote 42. **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI** informou que pode chegar ao preço proposto, estando classificada no lote 40. Já **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** só consegue manter o preço da CMD no lote 28, sendo desclassificada nos demais (06, 13, 21, 24 e 45). Diante das inabilitações informadas na ata do dia 30/07 e das desclassificações, ficam as subsequentes classificadas convocadas sendo: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 16, 25, 27, 32, 33, 39, 42; **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 03, 24 e 30; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** no lote 44; **SINERGIA FARMACEUTICA LTDA** no lote 35; **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 45; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** no lote 12 e **M J L OLIVEIRA** no lote 13, sendo que somente as três últimas devem encaminhar todas as documentações de habilitação, e as demais somente itens 12.10.3, alíneas "b", "c" e "d" bem como item 12.10.6, sendo que o prazo para todas as empresas é aquele previsto no item 12.3 e 12.4 do edital. **Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração.** Ficam declarados **FRACASSADOS** os lotes 06, 07, 09, 10, 11, 19, 21, 31 e 47. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item **12.3.1**, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000061/2020 - 16/07/2020 - Processo Nº 012274/2020</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	25/08/2020
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>

Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano  
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio